Ata da 643ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em trinta (30) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 30 de Dezembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Dr. Desembargador Afrânio Antônio Arantes e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargadores Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Lins, Drs. Marcio Ribeiro, Aprano Lopes e Orosimbo Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Dr. Desembargador Dario Lins requereu fosse substituido como relator no recurso da apuração das eleições de 3 de outubro, a fim de afastar a possibilidade de algum interessado lhe atribuir menos zêlo na revisão de seu próprio trabalho. Ouvido o Tribunal, declarou o Dr. Presidente que, atendendo ao escrupulo manifestado pelo Dr. Desembargador Dario Lins, designava para substituí-lo, como relator da revisão o Dr. Dr. Aprano Lopes. Depois o Tribunal, em vista da convocação para eleições suplementares, o pedido de férias extraordinárias do Juiz Eleitoral de Rio Preto, Dr. Paulino de Araujo Filho, a partir de 25 de janeiro de 1951, bem assim como a nomeação do Juiz Eleitoral de Agudos, Dr. Lauro Lazzi Medeiros, para se ausentar da Comarca por ocasião das férias suplementares. Resolveu o Tribunal encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral a petição do Delegado do Partido Social Democrático, em que trata de

xistia do recurso de proclamação dos candidatos eleitos, na ogiva legenda, para deputados federais e estaduais, caso não se reconhecesse que dito recurso de diplomação põe remanso para o conhecimento dos recursos parciais relativos ao pleito municipal interposto em tempo, e pedia igualmente se tomasse por termo a desistência seguinda do recurso relativo à proclamação e diplomação do governador e Vice governador do Estado e de Senadores Federais. Requereu ainda o Ministerial: a) mandar dar vista ao Dr. Procurador Regional Eleitoral de todos os recursos interpostos para o Tribunal Superior Eleitoral; b) marcar para o dia 27 de janeiro próximo a realização das seguintes eleições: 1) Distrito de Caruaru - 5ª Secção - Município de Vicosa (Juiz de Paz e Suplentes); 2) Município de São Lourenço - 17ª Secção - Povo Alto (Vice Prefeito); 3) Lagoa de Itaenga - 5ª Secção (Juiz de Paz e suplentes); 4) Município de Joaúma - Segunda Urna - (Vereadores e suplentes); 5) Município de Dionisio - São Domingos do Prata (Prefeito e Vice Prefeito); c) manter a designação para realização de eleições suplementares nas secções única do Distrito de Nadre Vitoria, única do Povoado de Jurucaia - Piracicaba e última do Distrito de Serra Mendonça, do Município de Rio Piracicaba - Santa Bárbara; d) mandar excluir do quadro confeccionado pela 6ª Secção, sob a orientação do Exmo. Sr. Dr. Mario Hilario, atinente à renovação de eleições municipais e distritais e já publicado no Orgão Oficial do Estado, a 74ª secção do Distrito de Pião - Rio Novo; e) deixar de marcar elei-

ções no distrito de Campo Redondo (15ª Secção), mantendo
Alves, uma vez que dita secção não foi anulada.
Publicação de Acórdãos - Publicados os julgados
nos recursos nºs 785 e 809/50 de Resplendor e Santo
Antônio do Monte, respectivamente e na Consulta
nº 2033/50 de Curvelo. Julgamentos - Coube ao Exmo.
Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar:
Embargos ao recurso nº 806/50 de Coronel. Embar-
gante: União Democrática Nacional. Embargados:
Juiz Eleitoral e Dr. Osvaldo de Paula Pinto.
Não tomaram conhecimento. Recurso nº 823/50
de Ubá. Recorrentes: Partido Republicano e Par-
tido Brasileiro. Recorrido: Juiz Eleitoral.
Não tomaram conhecimento. Representação nº
2037/50 de Muzambinho, do Partido Social
Democrático. Mandaram que o juiz, intervenien-
do as provas, represente à Câmara e pro-
ceda na forma do recurso, remetendo-o ao Tribu-
nal. Pelo Exmo. Sr. Desemb. Abreu Lima fo-
ram relatados os recursos nºs: 824/50 de Ca-
ratinga. Recorrentes: Partido Social Democrático.
Recorrido: Juiz Eleitoral e União Democrá-
tica Nacional. Não tomaram conhecimento.
828/50 de Luz. Recorrentes: P.T.B. e P.S.D. Rec.: Juiz
Eleitoral e U.D.N. Não tomaram conhecimento.
Pelo Exmo. Sr. Dr. Mario Ribeiro foi relatado
o recurso nº 811/50 de Alto Rio Doce (Município
de Rio Espera). Rtes.: P.S.D. e P.T.B. Rec.: Juiz Elei-
toral e Dr. Paulino Soares. Reparam pro-
nunciamento. O Exmo. Sr. Dr. Afonso Lopes relatou a
representação nº 2036/50 de Juiz de Fora. Representan-
te: Abel Magarel Pinto. Mandaram ouvir o Pro-
curador, até que se complete o Tribunal,

e que se dê conhecimento ao Sr. Ministro da Justiça. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, dizendo se convocava uma sessão extraordinária para o dia dois (2) de janeiro, às quinze horas. E, para constar, eu, Miguel Martins Alvarenga, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Menezes Franco

12